

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 058/2021.**

AO CONTRATO Nº 094/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.089.985

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGP-C - GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: FCM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.637.746/0001-15, com sede na rua 4, nº 515, sala 1319m, ed. Pathemon Center, Goiânia- GO, CEP: 74.020-940, neste ato, representada pelo Sr. MARCELO CUPERTINO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4148800- SSP/GO, 2º via e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.380.871-94, e o Sr. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS, portador da CI-RG nº 598774- SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.630.601-30, doravante denominada contratada.

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS REGRAS INICIALMENTE ESTABELECIDAS PARA O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, TENDO POR UM EFEITO GERAL SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PRAZO DE SUSPENSÃO: A suspensão do contrato terá como data como a inicial a data de 03 de abril de 2020 e data final dia 30 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: A suspensão da execução contratual como modalidade de alteração contratual em decorrência de fato do princípio estabelecido pelo Decreto Legislativo Municipal nº 162 de 03 de abril de 2020 com supedâneo no art. 65, II, alínea b, bem como no parágrafo único do art. 8º, art. 57, § 1º, II, e art. 79, § 5º todos da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer técnico, fls. 147 e parecer jurídico nº 596/202- PGM, nos autos do processo administrativo nº 2019.089.985.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 059/2021.

AO CONTRATO Nº 094/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.089.985

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGP-C - GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: FCM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.637.746/0001-15, com sede na rua 4, nº 515, sala 1319m, ed. Pathemon Center, Goiânia- GO, CEP: 74.020-940, neste ato, representada pelo Sr. MARCELO CUPERTINO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4148800- SSP/GO, 2º via e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.380.871-94, e o Sr. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS, portador da CI-RG nº 598774- SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.630.601-30, doravante denominada contratada.

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS REGRAS INICIALMENTE ESTABELECIDAS PARA O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, TENDO POR UM EFEITO GERAL SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO LITIGADA PELO TERMO ADITIVO 058/2021 (1º TERMO ADITIVO).

PRAZO DE SUSPENSÃO: A suspensão do contrato terá como data como a inicial a data de 31 de dezembro de 2020 e data final dia 29 de junho de 2021.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: A suspensão da execução contratual como modalidade de alteração contratual em decorrência de fato do princípio estabelecido pelo Decreto Legislativo Municipal nº 170 de 31 de dezembro de 2020, que prorroga o estado de Calamidade Pública por mais 180 (cento e oitenta) dias com supedâneo no art. 65, II, alínea b, bem como no parágrafo único do art. 8º, art. 57, § 1º, II, e art. 79, § 5º todos da Lei nº 8.666-93, bem como no parecer técnico, fls. 147 e parecer jurídico nº 596/202- PGM, nos autos do processo administrativo nº

2019.089.985.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912512356.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.111.865

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SUX KETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENANCIO F. SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666-93, e Processo nº 2020.111.865 AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912512356, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

ROBES VENANCIO F. SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL

AVISOS

PROCESSO Nº: 2021.009.599

INTERESSADO : SECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA E RURAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20 /2021

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA E RURAL, neste ato representado pelo Secretário Sr. VETER MARTINS MORAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica L3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.277/0001-32, para Aquisição 500 (um) Sacos para osso - com placa de identificação, conforme descrição no Termo de Referência, parte integrante deste, no valor global do contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Determinar a emissão da Nota de Empenho;

4 – Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

VETER MARTINS MORAIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA E RURAL